MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024 Edição Nº 639 Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO – PR LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

ATA 08/2024 - Aos vigésimos quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Assistência Social – reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, as nove horas da manhã. Com as pautas, iniciando com Prestação de contas da entidade OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – mantenedora do Asilo Lar da Paz, com o termo fomento 06/2023 – SIT nº 62672 – referente Transferência Voluntária para a instituição Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida – Portaria 369/2020 reprogramada através da Portaria MDS 884/2023, com objetivo de adequação do espaço de alojamento com provisões que atendam as determinações sanitárias, de forma a proporcionar às pessoas idosas acolhidas na entidade proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecções ou disseminação de vírus ou bactérias prejudicial à saúde. O valor de transferência na data 22/12/2023, de 61.362,12 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos reais), com as aquisições de duas camas hospitalares com elevação, vinte camas tubulares, uma lavadora de roupas, dez cadeiras de banho adulto e 30 colchões casca de ovo. Foi apresentado ao Conselho as notas de compras, orçamentos, fotos, extratos bancários, comprovante de devolução do saldo do recurso não executado no valor de R$ 20.345,98, tudo referente a parceria relacionada as melhorias adquiridas aos idosos. Sendo aprovado pelo conselho a prestação de contas apresentada pela entidade. Segunda pauta, foi apresentado o projeto Envelhecer Bem 3, pela entidade OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – mantenedora do Asilo Lar da Paz, com a intenção de pleitear recurso para a contratação de equipe de referência para a estruturação da instituição de longa permanência Lar da Paz, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 109 de 11 do 11 de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O valor total solicitado pela entidade é de R$ 271.470,84, (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo 12 parcelas de R$ 22.622,57 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos, para atender, uma média de 20 idosos. A equipe a ser contratada dispões dos seguintes profissionais: 1 coordenador técnico (40 horas semanais), 1 psicólogo (10 horas semanais), 1 assistente social (10 horas semanais) e 5 cuidadores de idosos (44 horas semanais/cada). Sendo apresentado aprovado pelo Conselho o repasse a ser efetuado para a entidade. Terceiro, em pauta o plano de ação 2024/2025 para o serviço de proteção social especial para pessoas

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

com deficiência, idosos e duas famílias com grau de dependência, ofertado em unidade referenciada APAE. Com intuito de promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e promover a integração a vida comunitária no campo da assistência social, com a sala de atendimentos das técnicas e os equipamentos e materiais necessários. Com atendimento aos usuários e seus familiares, de forma interna e externa, contando com a equipe composta por uma psicóloga e uma assistente social, com a carga horaria de 15 horas semanais. Sendo apresentado e aprovado pelo conselho. E por último, foi enviado ao CMAS um oficio da psicóloga lotada na saúde, sobre a alta demanda de atendimentos e a fila de espera. Com preocupação aos usuários do SUS, sem atendimento por ter uma única psicóloga lotada na saúde, a mesma com sobrecarga de atendimento, pediu auxílio ao CMAS para o pedido de novas contratações de psicólogos, os quais foram aprovados no concurso/2024 ficando deliberado pela plenária que o CMAS irá encaminhar uma Recomendação a Prefeita Municipal para que seja chamado os profissionais do último concurso, e também a proposta de contratação através de convênio com alguma clinicas que poderão ajudar a reduzir a demanda reprimida.

E também, foi apresentado pela assistência social da gestão, os problemas enfrentados pelo CRAS em relação as denúncias de inconsistência de dados cadastrados no CADUNICO. A plenária deliberou que o CMAS passará a avaliar essas denúncias e definir o bloqueio ou não, do cadastro no sistema. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada e eu Flavia Rojas Morro elaborei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Gisiane Coronado Gomes Effgen – _____

Willian Alves de Souza – _____

Viviane Ribeiro Mateus de Souza – _____

Deolino Aparecido da Fonseca – _____

Flavia Rojas Morro – _____

Hele Gonçalves Borges – _____

José da Silva – _____

Dirce de Oliveira Casanova – _____

Maria Lucia Cunha - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 6386/2024 de 11/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 929/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.508,80 (dois mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0011.6.009.		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
768 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.508,80
		Total Suplementação:	**2.508,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 196/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, e
CONTRATADA: A empresa **LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.077/003-90, sediada na Rua Dez, 461, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, telefone (43) 3232-1351, E-mail: doris@labcenteronline.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rodrigo Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Gervásio Morales, 650, CEP 86170-000, telefone (43) 99141-3810, E-mail: rodrigo@labcenteronline.com.br.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/21 e no Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de Análises Clínicas com sobreaviso, para atender as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, firmado entre as partes em 14 de novembro de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por 12 (doze) meses e a quantidade nos itens conforme tabela abaixo, corresponde ao valor total de R$ 585.147,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A fresco – Cultura de Bactérias para investigação	Un	140	R$ 5,62	R$ 786,80
2	Ácido Ascórbico – Pesquisa e/ ou dosagem	Un	260	R$ 2,01	R$ 522,60
3	Ácido Fólico / Folato – Pesquisa e/ ou dosagem	Un	250	R$ 15,65	R$ 3.912,50
4	Ácido Úrico – Pesquisa e/ ou dosagem	Un	580	R$ 1,85	R$ 1.073,00
5	Antibiograma – Identificação Bacteriana	Un	1010	R$ 4,98	R$ 5.029,80
6	Anticorpos Anti-Receptor de TSH - TRAB - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	86	R$ 8,96	R$ 770,56
7	Antiestreptolisina O (Aslo Turbidimetria) – Pesquisa e/ou Dosagem	Unid	200	R$ 2,83	R$ 566,00
8	ANTI-LA/SSA - Pesquisa e ou Dosagem	Un	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
9	ANTI-LA/SSB - Pesquisa e ou Dosagem	Un	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
10	BAAR - Pesquisa/Cultura	Un	460	R$ 5,63	R$ 2.589,80
11	Bacterioscopia - Cultura	Un	390	R$ 2,80	R$ 1.092,00
12	Cálcio - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	170	R$ 1,85	R$ 314,50
13	Cálcio Iônico - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	68	R$ 3,51	R$ 238,68
14	Clearence de Creatinina - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	130	R$ 3,51	R$ 456,30
15	Colinesterase - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	140	R$ 3,68	R$ 515,20
16	COOMBS Direto/ Teste Direto de Antiglobulina Humana– Pesquisa	Un	150	R$ 2,73	R$ 409,50
17	COOMBS Indireto/ Teste Indireto de Antiglobulina Humana – Pesquisa	Un	150	R$ 2,73	R$ 409,50
18	Cultura de Identificação – Em diversos materiais biológicos	Un	440	R$ 5,62	R$ 2.472,80
19	Cultura para Identificação de fungos	Un	328	R$ 4,19	R$ 1.374,32
20	Curva Glicêmica- Determinação	Un	344	R$ 3,63	R$ 1.248,72
21	Fósforo - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	147	R$ 1,85	R$ 271,95
22	Hemocultura - Cultura	Un	104	R$ 11,49	R$ 1.194,96
23	Hemoglobina - Dosagem	Un	110	R$ 1,53	R$ 168,30
24	Hepatite A – Anti HAV IGG e/ou Dosagem	Un	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
25	Hepatite A – Anti HAV IGM – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
26	Hepatite B – Anti HBC IGG – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
27	Hepatite B – Anti HBC IGM – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
28	Hepatite B – Anti HBE – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
29	Hepatite B – Anti HBS – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
30	Hepatite B – Antígeno Austrália - HBSAG – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
31	Hepatite B – Antígeno E - HBEAG – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
32	Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
33	HIV 1+2 -PESQUISA E/OU DOSAGEM	Un	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
34	Hormônio Gonodotrófico Cariônico – Quantativo/Qualitativo – Beta HCG – (sangue) Dosagem	Un	460	R$ 7,85	R$ 3.611,00
35	Leptospirose, Anticorpos IGG Pesquisa e/ou Dosagem	Un	113	R$ 4,10	R$ 463,30
36	Leptospirose, Anticorpos IGM Pesquisa e/ou Dosagem	Un	113	R$ 4,10	R$ 463,30
37	LIPASE - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	200	R$ 2,25	R$ 450,00
38	Microalbuminuria – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
39	Parasitológico de Fezes - Pesquisa e ou Dosagem	Un	370	R$ 1,65	R$ 610,50
40	Pesquisa de Sangue Oculto (PSO) - nas fezes	Un	200	R$ 1,65	R$ 330,00
41	Plaquetas - Contagem	Un	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
42	Proteínas Totais e Frações – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	432	R$ 1,85	R$ 799,20
43	Proteinúria Amostra Isolada - Pesquisa e ou Dosagem	Un	200	R$ 4,44	R$ 888,00
44	Proteinúria em 24 horas - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	200	R$ 2,04	R$ 408,00
45	PSA Total - Pesquisa e ou Dosagem	Un	580	R$ 16,42	R$ 9.523,60
46	Reticulócitos - Contagem	Un	735	R$ 2,73	R$ 2.006,55
47	Retratação de Coagulo – Pesquisa	Un	380	R$ 2,73	R$ 1.037,40
48	TPO- Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas/ antiperoxidase Tireoideana	Un	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
49	Streptococcus Agalactiae – Diversos Materiais Biológicos - Cultura	Un	410	R$ 4,33	R$ 1.775,30
50	T3 Livre Pesquisa e/ou Dosagem	Un	310	R$ 14,69	R$ 4.553,90
51	T3 Total - Pesquisa e ou Dosagem	Un	310	R$ 8,71	R$ 2.700,10
52	T4 Livre – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	550	R$ 11,60	R$ 6.380,00
53	T4 Total - Pesquisa e ou Dosagem	Un	550	R$ 8,76	R$ 4.818,00
54	Tempo de Coagulação - Determinação	Un	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
55	Tempo de Sangramento – Determinação	Un	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
56	Tipagem Sanguínea - Pesquisa	Un	382	R$ 10,65	R$ 4.068,30
57	TOXOPLASMOSE - IGG Elisa - Pesquisa e ou Dosagem	Un	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
58	TOXOPLASMOSE - IGM Elisa - Pesquisa e ou Dosagem	Un	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
59	Vitamina D, 25 Hidróxi – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	430	R$ 15,24	R$ 6.553,20
60	17H – Progesterona- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 10,22	R$ 735,84
61	Androstenediona- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 11,53	R$ 830,16
62	Antireglobulina- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 17,16	R$ 1.235,52
63	Ca 125- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	120	R$ 13,35	R$ 1.602,00
64	DHEAS- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 13,11	R$ 943,92
65	Eletroforese de Proteínas- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	120	R$ 4,42	R$ 530,40
66	Eletroforese de Hemoglobinas- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	300	R$ 5,41	R$ 1.623,00
67	Estradiol- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 10,15	R$ 730,80
68	FAN- Pesquisa de Anticorpos e Antinucleo	Un	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
69	Fator Reumatoide - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	120	R$ 2,83	R$ 339,60
70	Ferritina- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	240	R$ 15,59	R$ 3.741,60
71	FSH/ Homônimo Folículo Estimulante- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 7,89	R$ 568,08
72	FTA – ABS IGG/IGM- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	560	R$ 10,00	R$ 5.600,00
73	HBA1C- Hemoglobina Glicosilada- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1000	R$ 7,86	R$ 7.860,00
74	IGF-1- Dosagem de Somatomedina	Un	120	R$ 9,25	R$ 1.110,00
75	IGF-1- Dosagem de Somatomedina	Un	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
76	LH- Dosagem de Hormonio luteizante	Un	72	R$ 8,97	R$ 645,84
77	Mononucleose- Pesquisa Contra o Vírus Epstein-BARR	Un	72	R$ 2,83	R$ 203,76
78	PCR Quantitativo	Un	3900	R$ 9,25	R$ 36.075,00
79	Prolactina- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 10,15	R$ 730,80
80	Prova de Látex - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	120	R$ 1,89	R$ 226,80
81	Rubéola IGG/IGM- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	180	R$ 17,16	R$ 3.088,80
82	Testosterona- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 10,43	R$ 750,96
83	Transglutaminase IGA- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
84	Transglutaminase IGA- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 18,55	R$ 1.335,60
85	Vitamina B12- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	300	R$ 15,24	R$ 4.572,00
86	Waller Rose- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	120	R$ 4,10	R$ 492,00
87	Zinco - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 15,65	R$ 1.126,80
88	Ácido Lático (Lactato) P Pesquisa e/ou Dosagem	Un	106	R$ 3,68	R$ 390,08
89	Amilase - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	320	R$ 2,25	R$ 720,00
90	Bilirrubinas – (Direta, indireta e Total) - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	550	R$ 2,01	R$ 1.105,50
91	Creatinina - Pesquisa e ou Dosagem	Un	1280	R$ 1,85	R$ 2.368,00
92	Creatino Fosfoquinase (CK TOTAL) - Pesquisa e ou Dosagem	Un	440	R$ 3,68	R$ 1.619,20
93	Creatino fosfoquinase (CK-MB) Pesquisa e/ou Dosagem	Un	440	R$ 4,12	R$ 1.812,80
94	Desidrogenase Latica – (LDH) - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	280	R$ 3,68	R$ 1.030,40
95	Fosfatase Alcalina - Pesquisa e ou Dosagem	Un	280	R$ 2,01	R$ 562,80
96	Gama Glutamil Transferase - (GGT) - Pesquisa e ou Dosagem	Un	280	R$ 3,51	R$ 982,80
97	Glicose - Pesquisa e ou Dosagem	Un	1180	R$ 1,85	R$ 2.183,00
98	Hemograma Completo - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	4780	R$ 12,76	R$ 60.992,80
99	Magnésio - Pesquisa e ou Dosagem	Un	300	R$ 2,01	R$ 603,00
100	Urocultura com contagem de colônias –Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1050	R$ 5,62	R$ 5.901,00
101	Potássio - Pesquisa e ou Dosagem	Un	780	R$ 1,85	R$ 1.443,00
102	Sódio – Sangue e ou Urina- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	780	R$ 1,85	R$ 1.443,00
103	TAP – Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina	Un	660	R$ 2,73	R$ 1.801,80
104	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado - Determinação	Un	640	R$ 5,77	R$ 3.692,80
105	Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO) - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1920	R$ 2,01	R$ 3.859,20

106	Transaminase Glutâmico Piruvica (TGP) - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1920	R$ 2,01	R$ 3.859,20
107	TROPONINA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
108	URÉIA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	1080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
109	URINA I - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	2000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
110	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	460	R$ 2,73	R$ 1.255,80
111	Triglicerideos - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
112	Colesterol LDL- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
113	Colesterol HDL - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
114	Colesterol Total- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1040	R$ 1,85	R$ 1.924,00
115	Pesquisa de Trypanossoma Cruzi (por Imunofluorescencia), utilizado para Diagnóstico de Chagas	Un	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
116	Creatinina Urinaria - Pesquisa e ou Dosagem	Un	100	R$ 1,85	R$ 185,00
117	Dengue – IGG - Pesquisa de Anticorpos IGG contra Arbovirose	Un	1610	R$ 30,00	R$ 48.300,00
118	Dengue – IGM - Pesquisa de Anticorpos IGM contra Arbovirose	Un	1610	R$ 20,00	R$ 32.200,00
119	Potássio Urinário – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	100	R$ 1,85	R$ 185,00
120	PSA Livre – Dosagem de Antígno Prostático Especifico (PSA)	Un	580	R$ 16,42	R$ 9.523,60
121	TSH Ultra Sensível – Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	Un	630	R$ 8,96	R$ 5.644,80
122	VDRL (sífilis) – Teste Não Treponemico para detecção de sífilis.	Un	570	R$ 2,83	R$ 1.613,10
123	Toxicológico completo– pelo	Un	12	R$ 140,68	R$ 1.688,16
124	Toxoplasmose – Teste Elisa IGG – AVIDEZ, para identificação DO Toxoplasma Gondi	Un	120	R$ 45,17	R$ 5.420,40
125	Dengue – NS1 – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	1000	R$ 41,85	R$ 41.850,00
126	D- dimero– Pesquisa e/ou Dosagem	Un	24	R$ 80,78	R$ 1.938,24
127	Sobreaviso Mensal - 24 Horas/dia- A contratada deverá disponibilizar profissional(is) habilitado em regime de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados	Mês	12	R$ 6.261,95	R$ 75.143,40

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Primeiro de Maio/PR, 12 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME
Rodrigo Araújo
Contratada

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 52 / 2024 , declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.405.860/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo Utilitário – Tipo Pick-up, características mínimas: 4 portas, 5 lugares, novo zero km, ano e modelo de fabricação 2024 acima, combustível e etanol (flex), potência de mínimo 107 CV, cor sólida branco, com protetor de caçamba, com capacidade de carga de no mínimo 680kg. Itens de sério: ar condicionado, alarme antifurto, transmissão mecânica 5 marchas a frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, 2 airbags frontais motorista e passageiro, encosto de cabeça e demais previsto em legislação, freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, radio com autofalantes de instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, protetor de carter, contos de segurança dianteiros e traseiros. Garantia de Assistência Técnica de no mínimo 12 meses ou 100 mil quilômetros rodados. Veículo deverá constar com a plotagem/pintura conforme identidade visual para veículos SESA/PR.	Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex	Un	1	R$ 112.900,0000	R$ 112.900,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).
Primeiro de Maio, 12 de novembro de 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 110 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 183/94, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994 - "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO", E PARECER JURÍDICO Nº. 298/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido nos termos da citada Lei, a contar de 01 de novembro de 2024, **Adicional pôr Tempo de Serviço prestado ao Município**, aos servidores relacionados nominalmente no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
ANEXO PORTARIA Nº. 6837, DE 06/11/2024 (página 1)

CLASSE / MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ANTERIOR	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
401578	Alessandra de Souza Marques	7	7,00%	8,00%
401630	Alessandra de Souza Marques	6	5,00%	6,00%
401628	Alessandra Maria dos Santos Vieira	6	5,00%	6,00%
401339	Alice Ferreira da Silva	14	13,00%	14,00%
401633	Aline da Silva Pedro Freitas	6	5,00%	6,00%
401340	Angela M. D. e Souza Duarte	14	13,00%	14,00%
401341	Angela Maria Malaguti José	14	13,00%	14,00%
401344	Ariany Pissinati Silveira	14	13,00%	14,00%
401624	Ariany Pissinati Silveira	6	5,00%	6,00%
401348	Claudinea dos Santos Moreira	14	13,00%	14,00%
401237	Clelia Aparecida Camilo Litz	23	27,50%	28,50%
401525	Cristiane Cocoleti	9	8,00%	9,00%
401626	Daiane Maris Rodrigues Gelain	6	5,00%	6,00%
401526	Danilo Royo de Oliveira	9	8,00%	9,00%
401577	Danyelli C. T. de Jesus Silva	8	7,00%	8,00%
401665	David de Souza Picolo	6	5,00%	6,00%
401349	Debora Angelozi Leite Rossi	14	13,00%	14,00%
401573	Deisiani de Lima Iglecias	8	7,00%	8,00%
401579	Denise da Silva Manoel	8	7,00%	8,00%
401583	Dorival dos Santos	14	13,00%	14,00%
401219	Edilson Devéquio	23	27,50%	28,50%
401527	Eduardo Morais dos Santos	9	8,00%	9,00%
401220	Elaine C. Fabron Bernegossi	23	27,50%	28,50%
401351	Elaine Regina Esquezaro	14	13,00%	14,00%
401534	Elizete Fernanda da Costa Souza	9	8,00%	9,00%
401631	Emily Francisco Leandro	6	5,00%	6,00%
401627	Flavia Ohashi Saita Tiago	6	5,00%	6,00%
401779	Geiziane Gorriz Pelogia	2	1,00%	2,00%
401736	Geronimo de Amorim	3	2,00%	3,00%
401222	Giseli C. F. da Silva Zaniboni	23	27,50%	28,50%
401706	Ivan Nishikawa	5	4,00%	5,00%
401334	Ivete Pedrinelli	16	15,00%	16,00%
401528	James A. Mendonça de Oliveira	9	8,00%	9,00%
401634	Janaina Martins Reis	6	5,00%	6,00%
401224	João Batista Borburema	23	27,50%	28,50%
401529	Jorge Angelo Batista	9	8,00%	9,00%
401355	José A. Laureano de Jesus	14	13,00%	14,00%
401503	José Orlando Pulici	12	11,00%	12,00%
401239	Joslaine Beliato Cardoso	23	27,50%	28,50%
401632	Juliana Otto da Silveira	6	5,00%	6,00%
401580	Karoline Oliveira Fai Pessoa	8	7,00%	8,00%
401625	Kelen C. Reis Costa Martins	6	5,00%	6,00%
401581	Leticia Salgado Chicarelli	8	7,00%	8,00%
401569	Lidiane Vertuan	8	7,00%	8,00%
401572	Lillian Estrada Martins	8	7,00%	8,00%
401576	Marcia C. Bianchini de Amorim	8	7,00%	8,00%
401227	Maria Aparecida Ramos Marcolino	23	27,50%	28,50%

ANEXO PORTARIA Nº. 6837, DE 06/11/2024 (página 2)

CLASSE / MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ANTERIOR	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
401147	Olívia Umbelino	26	33,50%	34,50%
401231	Percival Antonio Sonsin	23	27,50%	28,50%
401232	Quedina Quiles	23	27,50%	28,50%
401233	Rosangela da Silva Martins	23	27,50%	28,50%
401629	Rosangela da Silva Martins	6	5,00%	6,00%
401363	Sandra A. Machado de Souza	14	13,00%	14,00%
401365	Silvia Bueno da Silva Gusmão	14	13,00%	14,00%
401367	Solange A. Martins Rolim	14	13,00%	14,00%
401336	Sonia Maria dos Santos Silva	16	15,00%	16,00%
401234	Suselaine de Fatima Dei Bondezan	23	27,50%	28,50%
401369	Valéria Ribeiro da Veiga	14	13,00%	14,00%
401236	Vera Lucia Quinelli de Lima	23	27,50%	28,50%
401371	Verenice S. Ribeiro de Andrade	14	13,00%	14,00%
401575	Yeda Gusmão	8	7,00%	8,00%
401372	Zilandio Vedovato Filho	14	13,00%	14,00%

PORTARIA Nº. 6.838 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Vinculação de servidor para Setor de Epidemiologia, conforme especifica.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o ofício nº 167/2024 encaminhado pelo senhor Andre Nunes da Costa, Secretário de Saúde, protocolado sob o nº. 2518/2024, de 06/11/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Vincular a servidora FABIANE FAVARÃO FEDERICE REIS, ocupante do cargo de **enfermeira**, Matrícula nº 101272, para desempenhar suas funções no Setor de Epidemiologia de Primeiro de Maio/PR com efeito a partir de 01 de setembro de 2022.
Parágrafo único. As funções vinculadas do cargo de Enfermeira junto ao setor de Epidemiologia são:
· Coleta de materiais e processamento de dados, tais como: notificação compulsória de doenças, declaração de óbitos, declaração de nascidos vivos, dados epidemiológicos, do Hospital, investigações epidemiológicas, estudos de casos especiais, sistema sentinelas, imprensa e população;
· Análise e interpretação dos dados processados;
· Investigação epidemiológica de casos e surtos;
· Recomendação e promoção das medidas de controle apropriadas: avaliação de eficácia e efetividade das medidas adotadas;
· Divulgação de informações sobre as investigações; medidas de controle adotadas, impacto obtido, formas de prevenção de doenças, dentre outras;
· Busca Ativa de possíveis casos epidemiológicos;
· Orientação de Notas Técnicas e Alimentação de Sistemas;
· Promoção e prevenção a Saúde.
Art. 2º Vincular a servidora TANIA CONSUELO ROSOLEN TOKOS, ocupante do cargo de **médico**, Matrícula nº 101287, para desempenhar suas funções no Setor de Epidemiologia de Primeiro de Maio/PR com efeito a partir de 11 de março de 2020.
Parágrafo único. As funções vinculadas do cargo de Médico junto ao setor de Epidemiologia são:
· Processamento de dados, tais como: Notificação Compulsória de Doenças, declaração de óbitos, declaração de nascidos vivos, dados epidemiológicos do Hospital, investigações epidemiológicas, estudos de casos especiais, sistemas sentinelas, imprensa e população;
· Análise e interpretação dos dados processados;
· Investigação epidemiológica de casos e surtos;
· Recomendação e promoção das medidas de controle apropriadas;
· Avaliação de eficácia e efetividade das medidas adotadas;
· Divulgação de informações sobre as investigações, medidas de controle adotadas, impacto obtido, formas de prevenção de doenças, dentre outras;
· Busca Ativa de possíveis casos epidemiológicos;
· Orientação de Notas Técnicas;
· Promoção e Prevenção a Saúde.
Art. 3º As novas atribuições serão exercidas cumulativamente com o seu cargo de concurso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 12 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.839, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores Vitor Hugo Rolim, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Wesley Henrique Batista dos Santos, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Concorrência Eletrônica n° 11/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especi-alizada para a execução de reforma da cobertura da estação de transbordo do município de Primeiro de Maio- PR.
I - CONTRATO Nº 149/2024 – CONSTRUTORA DJ EIRELI– CNPJ/MF nº 28.793.436/0001-02.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a nota fiscal relativa aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 12/11/2024 16:42:00